



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ- UESC

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

COLEGIADO DE DIREITO

PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL I

CÓDIGO: CIJ 124

C/HORÁRIA: 60H.

CRÉDITO: 03

EMENTA						
COMPONENTE CURRICULAR	EIXO DE FORMAÇÃO	CREDITAÇÃO				CARGA HORÁRIA
		T	P	TB	TOTAL	
<b>Direito Processual Penal I</b>	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	02	01	-	03	60
1. Resumo Histórico. 2. Direito Processual Penal. 3. Persecução Criminal. A Polícia Judiciária. 4. Da Ação Penal. Da renúncia, desistência e perempção, preclusão e prescrição. 5. Da ação Civil de Ressarcimento (“ex delicto”). 6. A Denúncia. A Queixa Crime. A Relação Jurídica Processual. Os Pressupostos Processuais. 7. Sujeitos da Relação Processuais. 8. Dos Atos Processuais. 9. Da Prisão e da Liberdade Provisória 10 Da jurisdição e da competência						
PRÉ-REQUISITO						
Teoria Geral do Processo						
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO						
Processo Penal. Conceito, posição, características e princípios gerais. Sistemas acusatório, inquisitório e misto. Eficácia da lei processual no tempo, no espaço e em relação as pessoas. Fontes e Interpretação. Código (história e estrutura) e legislação processual em vigor; Inquérito policial. Definição. Natureza jurídica. Finalidade. Fundamentos. Espécies e características. Competência. Valor. Iniciativa. Arquivamento e desarquivamento; Ação penal: Conceito, natureza jurídica, condições da ação, pressupostos processuais. Ação Penal e Ação Civil. Ação Penal Pública. Titularidade. Condição de procedibilidade. Denúncia. Forma e conteúdo. Ação penal privada. Queixa; Ação Civil Ex Delicto: Legitimidade, Competência, Sistemas Processuais, Suspensão da demanda civil, Execução da sentença penal condenatória, sentença absolutória e subordinação temática, Revisão criminal e ação rescisória. Prazo prescricional; Jurisdição e Competência. Critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. . Questões prejudiciais. Das exceções. Incompatibilidades e impedimentos. Restituição de coisas						

apreendidas. Medidas assecuratórias. Incidente de falsidade. Incidente de insanidade mental do acusado;

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Tribunal do Júri**. São Paulo: Scone, 2000  
BOUZON, E., **O Código de Hamurabi**. Petrópolis: Vozes. s-d.  
COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. *Crítica à teoria geral do direito processual penal*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.  
FARIA, Bento de, **Código de Processo Penal**. Rio de Janeiro: Livraria Jacintho, 1942.  
FARIA, Bento de, **Código Penal Brasileiro Comentado**. Rio de Janeiro, Record, 1961.  
FERNANDES, Antônio Scarance. **Processo penal constitucional**. São Paulo: RT, 2001  
FERREIRA, Luiz Pinto, **Da Resposta do Réu**. São Paulo:Saraiva, 2001  
FRANCO, Ary Azevedo. **Código de Processo Penal**. Rio de Janeiro, Forense, 1960.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, --- de ----- de 2013

**Coordenadora do Colegiado de Direito**

Assinatura

**Professor da Disciplina**

Assinatura